

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

O anexo faz parte integrante do balanço consolidado em 31 de Dezembro de 1999.

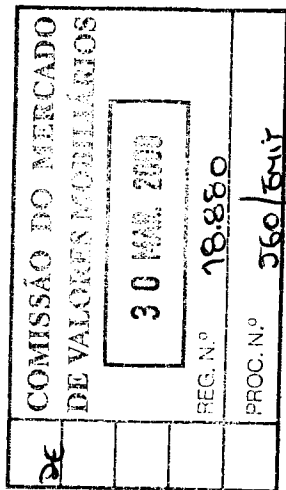
O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

家

CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Montantes expressos em milhares de Escudos)

CUSTOS E PERDAS	Notas	1999	1998	PROVEITOS E GANHOS	Notas	1999	1998
Custo das mercadorias vendidas	62	64,941,573	60,755,503	Vendas de mercadorias	36	67,218,574	63,715,144
Fornecimentos e serviços externos		7,463,157	6,811,565				
Custos com o pessoal:				Proveitos suplementares	64	12,476,441	11,391,194
Remunerações		4,122,990	3,894,791	Subsídios à exploração		19,808	-
Encargos sociais		964,794	861,899	Outros proveitos e ganhos operacionais		1,751	1,262
				(B)		79,716,574	75,107,600
Amortizações do imobilizado							
corpóreo e incorpóreo	27	1,743,271	1,455,302	Outros juros e proveitos similares - outros	44	416,773	448,886
Provisões	46	273,162	180,741	(D)		80,133,347	75,556,486
Impostos		168,706	144,688				207,887
Outros custos e perdas operacionais		24,780	12,255	Proveitos e ganhos extraordinários	45	126,248	
(A)		79,702,433	74,116,744				
Juros e custos similares - outros	44	687,568	822,539				
(C)		80,390,001	74,939,283				
Custos e perdas extraordinários	45	406,805	120,559				
(E)		80,796,806	75,059,842				
Imposto sobre o rendimento do exercício	63	-	262,571				
(G)		80,796,806	75,322,413				
Resultado consolidado líquido do exercício		(537,211)	441,960				
		80,259,595	75,764,373			80,259,595	75,764,373



Resultados operacionais:	(B) - (A)	14,141	990,856
Resultados financeiros:	(D-B) - (C-A)	(270,795)	(373,653)
Resultados correntes:	(D) - (C)	(256,654)	617,203
Resultados antes de impostos:	(F) - (E)	(537,211)	704,531
Resultado consolidado líquido do exercício:	(F) - (G)	(537,211)	441,960

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de resultados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 1999.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

INSCRIÇÃO N.º 43

REGISTO NA CMVM Nº 231

NIPC 501 776 311

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTASE RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNOCONTAS CONSOLIDADAS

De	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
	28 ABR. 2000
	N.º 26200
	PROC. N.º 360/ENIT

(Montantes expressos em milhares de Escudos - mEsc.)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre o Relatório Consolidado de Gestão do exercício de 1999 e Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. ("Sociedade") e Subsidiárias, as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 1999 que evidencia um total de mEsc. 56.125.078 e capitais próprios no montante de mEsc. 15.191.270, incluindo um resultado consolidado líquido negativo de mEsc. 537.211, as demonstrações consolidadas de resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório Consolidado de Gestão e de demonstrações financeiras consolidadas do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas englobadas na consolidação, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira consolidada contida nos documentos acima referidos, designadamente o cumprimento, para todos os aspectos materialmente relevantes, dos princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade, exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários, com o objectivo de expressar uma opinião profissional e independente, baseada na nossa auditoria, sobre essa informação financeira.

Âmbito

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras consolidadas, a verificação das operações de consolidação e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas, da sua aplicação uniforme e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas. A nossa auditoria abrangeu ainda o Relatório Consolidado de Gestão do exercício de 1999, tendo incluído a verificação da sua concordância com a informação financeira constante dos restantes documentos de prestação de contas, bem como a verificação de estarem satisfeitos, para todos os aspectos materialmente relevantes, os princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade definidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, a informação financeira constante dos documentos de prestação de contas consolidadas mencionados no parágrafo 1 acima:
- (i) apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. e Subsidiárias em 31 de Dezembro de 1999, bem como os resultados consolidados das suas operações e a origem e aplicação consolidada dos seus fundos para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
 - (ii) satisfaz, em todos os aspectos materialmente relevantes, os princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2000



ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS, SROC
Representada por António Marques Dias

CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORACAO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

ATIVO		Notas	Activo bruto	Amortizações e Provisões	Activo líquido	1999	1998
IMOBILIZADO:							
Imobilizações incorpóreas:							
Despesas de instalação							
8 e 10			419,493	(372,825)	46,668	186,499	
Imobilizações corpóreas:							
Terrenos e recursos naturais							
10			5,531,828	-	5,531,828	5,519,022	
Edifícios e outras construções							
10			23,242,317	(3,332,302)	19,910,015	14,929,049	
Equipamento básico							
10			4,548,718	(1,330,667)	3,218,051	2,271,269	
Equipamento de transporte							
10			3,588	(3,497)	91	24,203	
Ferramentas e utensílios							
10			107,094	(56,710)	50,384	51,973	
Equipamento administrativo							
10			1,266,017	(866,139)	619,878	475,250	
Outras imobilizações corpóreas							
10			667,575	(292,776)	374,799	262,323	
Imobilizações em curso							
10			204,710	-	204,710	617,535	
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas							
10			91,914	-	91,914	6,451	
14			35,683,761	(5,682,091)	30,001,670	24,157,075	
Investimentos financeiros:							
Partes de capital em empresas do grupo							
10 e 16			349,619	-	349,619	354,262	
Partes de capital em outras empresas							
10			1,000	-	1,000	1,000	
			350,619	-	350,619	355,262	
CIRCULANTE:							
Existências:							
Mercadorias							
34 e 41			6,270,975	(429,816)	5,841,159	5,927,730	
Dívidas de terceiros - Curto prazo:							
Clientes, conta corrente							
			259,819	-	259,819	98,880	
Clientes de cobrança duvidosa							
			126,516	(126,516)	-	-	
Empresas do grupo							
16			11,090,774	-	11,090,774	11,499,348	
Fornecedores, conta corrente							
48			4,787,390	-	4,787,390	740,369	
Estado e outros entes públicos							
49			164,296	-	164,296	127,079	
Outros devedores							
			100,368	(38,070)	62,298	352,985	
23 e 34			16,529,163	(164,586)	16,364,577	12,818,661	
Depósitos bancários e caixa:							
Depósitos bancários							
50			1,274,587	-	1,274,587	747,540	
Caixa							
50			141,779	-	141,779	187,010	
			1,416,366	-	1,416,366	934,550	
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:							
Acrescimos de proveitos							
51			1,779,862	-	1,779,862	5,560,539	
Custos diferidos							
51			238,988	-	238,988	295,975	
			2,018,850	-	2,018,850	5,856,514	
Total de amortizações							
Total de provisões							
Total do activo							
			62,689,227	(6,649,316)	56,039,909	50,236,271	

CAPITAL PRÓPRIO:		Notas	1999	1998
Capital				
Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas				
		36 e 40	12,500,000	12,500,000
Reservas de reavaliação				
		40	51,085	51,085
Reservas:				
Reservas legais				
		40	306,512	284,414
Resultados transitados				
		40	2,897,073	2,477,211
Resultado líquido do exercício				
		40	(537,211)	441,960
Total do capital próprio				
			15,191,270	15,728,481
PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS:				
Outras provisões para riscos e encargos				
		34	130,599	23,240
DÍVIDAS A TERCEIROS - Médio e longo prazo:				
Empréstimos por obrigações				
		52	10,000,000	10,000,000
DÍVIDAS A TERCEIROS - Curto prazo:				
Dívidas a instituições de crédito				
		53	5,531,103	5,451,533
Fornecedores, conta corrente				
			17,685,848	15,668,500
Fornecedores - facturas em recepção e conferência				
			904,740	176,432
Fornecedores - títulos a pagar				
		16	1,855,748	854,728
Empresas do grupo				
			243	233
Adiantamentos de clientes				
		54	1,754,700	583,717
Fornecedores de imobilizado, conta corrente				
		49	949,667	485,888
Estado e outros entes públicos				
			184,337	329,583
Outros credores				
			28,866,386	23,555,193
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
Acrescimos de custos				
		51	1,813,044	929,160
		51	38,810	197
			1,851,654	929,357

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
30 MAR. 2000	
REG. N.º 18819	
PROC. N.º 560/61T	
Total do capital próprio e do passivo	
56,039,909	
50,236,271	

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 1999.

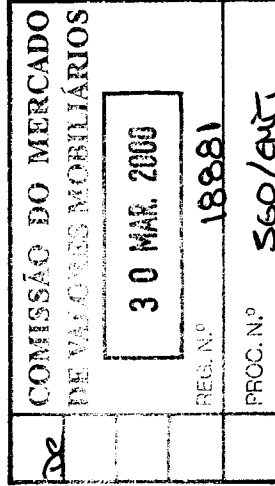
O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

CARREFOUR (PORTUGAL) - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

(Montantes expressos em milhares de Escudos)

CUSTOS E PERDAS	Notas	1999	1998	•	PROVEITOS E GANHOS	Notas	1999	1998
Custo das mercadorias vendidas	41	63,026,429	60,407,413		Vendas de mercadorias	44	65,227,442	63,354,634
Fornecimentos e serviços externos		7,529,406	6,897,349					
Custos com o pessoal:					Proveitos suplementares	55	12,476,421	11,390,853
Remunerações		4,108,513	3,892,229		Subsídios à exploração	19,808		
Encargos sociais		964,794	861,899		Outros proveitos e ganhos operacionais	323	12,496,552	11,392,114
					(B)		77,723,994	74,746,748
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	10	1,634,850	1,355,703					
Provisões	34	273,162	1,908,012		Ganhos em empresas do grupo e associadas	45	22,096	
					Juros e proveitos similares - outros	45	416,617	438,713
Impostos		146,951	129,759		(D)		78,162,707	448,686
Outros custos e perdas operacionais		22,635	169,586					75,195,434
(A)		77,706,740	73,737,177		Proveitos e ganhos extraordinários	46	125,980	207,638
Perdas em empresas do grupo e associadas	45	26,739	18,271					
Juros e custos similares - outros	45	686,328	822,534					
(C)		78,419,807	74,577,982					
Custos e perdas extraordinários	46	406,091	120,559					
(E)		78,825,898	74,698,541					
Imposto sobre o rendimento do exercício	6	-	262,571					
(G)		78,825,898	74,961,112					
Resultado líquido do exercício		(537,211)	441,960					
		78,288,687	75,403,072					
					(F)		78,288,687	75,403,072
					Resultados operacionais:	(B) - (A)	17,254	1,009,571
					Resultados financeiros:	(D-B) - (C-A)	(274,354)	(392,119)
					Resultados correntes:	(D) - (C)	(257,100)	617,452
					Resultados antes de impostos:	(F) - (E)	(537,211)	704,531
					Resultado líquido do exercício:	(F) - (G)	(537,211)	441,960



O anexo faz parte integrante da demonstração de resultados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 1999.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	
28 ABR. 2000	
REQ. Nº	26198
PROC. Nº	560/ENIT

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

E RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

CONTAS INDIVIDUAIS

(Montantes expressos em milhares de Escudos - mEsc.)

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre o Relatório de Gestão do exercício de 1999 e Demonstrações Financeiras anexas de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. ("Sociedade"), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1999 que evidencia um total de mEsc. 56.039.909 e capitais próprios no montante de mEsc. 15.191.270, incluindo um resultado líquido negativo de mEsc. 537.211, as demonstrações de resultados e de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório de Gestão e de demonstrações financeiras do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente o cumprimento, para todos os aspectos materialmente relevantes, dos princípios da suficiência, veracidade, objectividade e actualidade, exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários, com o objectivo de expressar uma opinião profissional e independente, baseada na nossa auditoria, sobre essa informação financeira.

Âmbito

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. A nossa auditoria abrangeu ainda o Relatório de Gestão do exercício de 1999, tendo incluído a verificação da sua concordância com a informação financeira constante dos restantes documentos de prestação de contas bem como a verificação de estarem satisfeitos, para todos os aspectos materialmente relevantes, os princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade definidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

4. As demonstrações financeiras anexas referem-se à Sociedade em termos individuais e não consolidados e foram elaboradas para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas e para publicação nos termos da legislação em vigor. Embora os investimentos financeiros tenham sido registados pelo método da equivalência patrimonial, tal como disposto na Directriz Contabilística nº 9, através do qual são considerados nos resultados líquidos e no capital próprio os efeitos da consolidação dos resultados e capitais próprios das empresas participadas, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de activos, passivos e proveitos, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar a publicar em separado e que consiste em aumentar os activos, passivos e proveitos em mEsc. 85.169, mEsc. 85.169 e mEsc. 1.970.908, respectivamente.

Opinião

5. Em nossa opinião, a informação financeira constante dos documentos de prestação de contas mencionados no parágrafo 1 acima, e para os fins indicados no parágrafo 4 acima:
- (i) apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Carrefour (Portugal) - Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A. em 31 de Dezembro de 1999, bem como os resultados das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
 - (ii) satisfaz, em todos os aspectos materialmente relevantes, os princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2000



ANTÓNIO DIAS E ASSOCIADOS, SROC
Representada por António Marques Dias

Acta número doze e setenta e sete

Aos catorze dias do ano dois mil, reuniu em Lisboa, no Hotel Ritz, na sala Vasco da Gama, Rua Rodrigo da Fonseca, número oitenta e oito, a Assembleia Geral Anual da sociedade Carrefour (Portugal), Sociedade de Exploração do Centros Comerciais, S.A., com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: "discutir, aprovar ou modificar o relatório do Conselho de administração e as demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício de 1999".

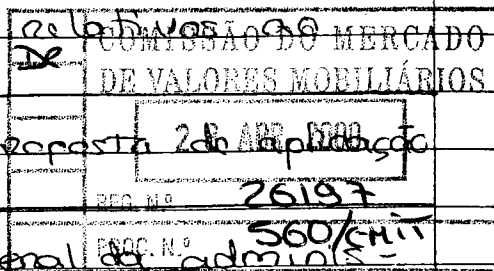
Ponto dois: "Deliberar sobre a proposta de resultados".

Ponto três: "Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da Sociedade, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais".

Ponto quatro: "Proceder à ratificação da nomeação por cooptação do Dr. José Eduardo Vênia Cruz Jardim, para administrador legal do Conselho de Administração, em substituição do Dr. Júlio de Lemos de Castro Caldas, em virtude da sua renúncia ao cargo".

A Assembleia Geral foi convocada por anúncio publicado no "Diário da República", III série, número 60, de 11 de Março do ano dois mil, e no jornal "Correio da Manhã", nos dias 8 e 10 de Março do ano dois mil.

Estiveram presentes, ou devidamente representados, accionistas detentores de 11.193.254 acções, correspondendo a 89,5% do capital social, conforme lista de presenças organizada nos termos legais. A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Queiroz Lopes Paimundo e pelo respectivo Secretário da Mesa,



Dr. Paulo Jorge Barneto Carvalho Ventura

Pelas doze horas, o Sr. Presidente, considerando que a Assembleia Geral havia sido regularmente convocada e que havia quorum para que fosse possível reunir e deliberar, abriu a sessão, passando de imediato ao primeiro ponto da ordem de trabalhos: "Discutir, aprovar ou modificar o relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras da Sociedade, relativos ao exercício de 1999". No âmbito deste ponto, o Exmo. Sr. Presidente procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração sobre a aprovação das contas da Sociedade, com o seguinte teor: "O Conselho de Administração da Carrefar (Portugal), Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A., no uso das suas competências legais e estatutárias vem, no cumprimento do estipulado no artigo 65º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais propor aos seus accionistas que deliberem a aprovação do Relatório de Gestão, Balanço e Contas Consolidadas da Sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 1999 nos termos dos artigos 376º, n.º 1 e 508º A, número 1 do referido Código e que se encontram em anexo."

Posta à discussão esta proposta, pediu a palavra o Exmo. Sr. Gerardo Vinco, Administrador-Delegado, para apresentar uma breve exposição sobre a actividade da Sociedade.

Finda a exposição do Exmo. Sr. Administrador-Delegado, o Exmo. Sr. Presidente propôs à votação a proposta do Conselho de Administração, a qual foi aprovada por unanimidade.

O Exmo. Sr. Presidente passou do imediato ao ponto dois da ordem de trabalhos: "Deliberar Sobre a proposta de aplicação de resultados", tendo procedido à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a qual consistia em "O Conselho de Administração propõe à consideração dos senhores accionistas que o Resultado Líquido Negativo do Exercício no montante de Esc. 537.212.654 (quinhentos e trinta e sete milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro escudos) seja transferido para a conta de Resultados Transitórios".

O Exmo. Sr. Presidente propôs à discussão esta proposta. Uma vez que ninguém quis usar da Palavra, passou-se à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O Exmo. Sr. Presidente prosseguiu para o ponto três da ordem de trabalhos: "Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais".

O Exmo. Sr. Presidente informou a Assembleia Geral que possuía uma proposta da accionista Carigés, S.A., tendo procedido à sua leitura: "Dada a boa gestão demonstrada no desempenho das funções que a lei e o contrato de sociedade lhes atribuem, e nos termos do n.º 2 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, propomos que seja aprovado um voto de confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Carnefauz (Portugal), Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, S.A., e a cada um dos respectivos membros".

Após a leitura, o Exmo. Sr. Presidente pôs à discussão a proposta. Como ninguém quis usar da palavra, passou-se à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

De imediato, o Exmo. Sr. Presidente passou ao ponto quatro da ordem de trabalhos: "Proceder à ratificação da nomeação por cooptação do Dr. José Eduardo Vêra Cruz Jardim, para administrador vogal do Conselho de administração, em substituição do Dr. Jélio de Lemos de Castro Caldas, em virtude da sua renúncia ao cargo". O Exmo. Sr. Presidente informou a Assembleia Geral que o Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Vêra Cruz Jardim fora nomeado por cooptação em Conselho de Administração realizado a 29 de Novembro de 1999, dando de seguida a proposta à discussão. Como ninguém pretendeu usar da palavra, passou-se à sua votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

De seguida, o Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Vêra Cruz Jardim pediu o uso da palavra, tendo sido a mesma concedida pelo Exmo. Sr. Presidente.

No uso da palavra, o Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Vêra Cruz Jardim, agradeceu a confiança em si depositada para o desempenho do presente cargo, transmitindo à Assembleia Geral que tudo iria fazer para corresponder à mesma.

Após a intervenção do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Vêra Cruz Jardim, o Exmo. Sr. Presidente anunciou se mais alguém queria

usar da palavra.

Atendendo a que ninguém pretendeu usar da palavra, o Exmo. Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo-se lavrado a presente acta que vai ser assinada pelos dois membros da mesa da Assembleia Geral.

~~Dr. José Joaquim Lopes~~ Dr. José Joaquim Lopes
Dr. Paulo Jorge Barnato C. Ventura